



LEI N.º 1718

Súmula: “Acrescenta dispositivo na Lei n.º 1.620, de 06 junho de 2002, que institui o Conselho Municipal Antidrogas de Campo Largo – COMAD, conforme que especifica”.

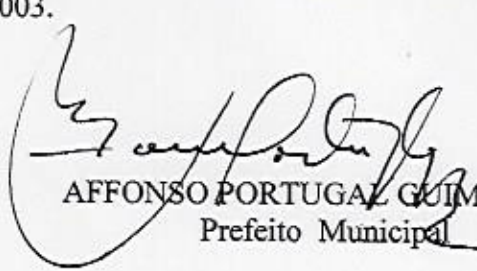
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 11-A a Lei n.º 1.620, de 06 de junho de 2002:

“Art. 11-A – O COMAD terá dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação em órgão oficial do Município, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 2003.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal